



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 55/2007

Por alvará das seguintes datas foram agraciadas as entidades a seguir indicadas:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

De 12 de Dezembro de 2006:

Embaixador Augusto José Pestana Saraiva Peixoto.

De 2 de Fevereiro de 2007:

Embaixadora Luísa Margarida de Carvalho Bastos de Almeida.

De 9 de Fevereiro de 2007:

Embaixadora Maria Rita da Franca de Sousa e Ferro Levy Gomes.

21 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Despacho (extracto) n.º 15 142/2007

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 2 de Março de 2007, foi autorizado o coordenador de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, José António Santos Ferreira, a aceitar a condecoração da cruz com distintivo branco da Ordem do Mérito do Corpo da Guarda Civil de Espanha.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 2 de Março de 2007, foi autorizado o inspector-chefe da Polícia Judiciária Carlos Alberto Saraiva Gonçalves a aceitar a condecoração da cruz do mérito policial com distintivo branco de Espanha.

29 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho (extracto) n.º 15 143/2007

Por despacho da directora-geral de 11 de Junho de 2007, foi Célia Margarida Prego Alves, técnica verificadora superior de 2.ª classe de nomeação definitiva ao serviço da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nomeada, precedendo concurso, técnica superior estagiária, em comissão de serviço extraordinária por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 15 144/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no chefe do meu Gabinete, Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita, conselheiro de embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para além da competência para a prática dos actos previstos no meu despacho de 16 de Outubro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 2006, a competência para autorizar as deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, ao e no estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

15 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 1038/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 646/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, a p. 16 479, relativo à nomeação de 16 verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «Pelo despacho de 16 de Abril de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «Pelo despacho de 16 de Maio de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 12 625/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste previsto no n.º 3.4 da parte II do referido Regulamento para os técnicos da administração tributária, nível 1, grau 4, que não obtiveram aprovação no ciclo de avaliação se realizará no dia 20 de Outubro de 2007, às 10 horas.

Locais de realização da prova:

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa;

Escola Secundária Garcia da Orta, sita na Rua de Pinto Leal, 4150-620 Porto;

Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, sita na Rua de 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Lei Geral Tributária;
- b) Código de Procedimento e Processo Tributário;
- c) Regime Geral das Infracções Tributárias;
- d) Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- e) Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- f) Imposto sobre o valor acrescentado e regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
- g) Imposto municipal sobre imóveis e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- h) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- i) Imposto do selo;
- j) Regime de Tesourarias do Estado, Contabilização e Prestação de Contas.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Nos termos do n.º 3.5 do referido Regulamento, a média necessária será obtida pela nota do 2.º teste (realizado em 20 de Maio de 2006), do 3.º teste (realizado em 14 de Outubro de 2006) e do novo teste a realizar em 20 de Outubro de 2007.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

8 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 12 626/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste previsto no n.º 3.4 da parte II do referido Regulamento para os inspectores tributários, nível 1, grau 4, que não obtiveram aprovação no ciclo de avaliação se realizará no dia 30 de Outubro de 2007, às 14 horas.

Local de realização da prova — instalações do Centro de Formação da DGCI, no Campo dos Mártires da Pátria, Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Princípios constitucionais do sistema fiscal português;
- b) Impostos sobre o património;
- c) Imposto do selo;
- d) Imposto sobre o valor acrescentado;
- e) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
- f) Auditoria financeira;
- g) Impostos sobre o rendimento;
- h) Lei Geral Tributária;
- i) Procedimento e Processo Tributário;
- j) Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária;
- k) Regime Geral das Infracções Tributárias;
- m) Estatuto dos Benefícios Fiscais.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Nos termos do n.º 3.5 do referido Regulamento, a média necessária será obtida pela nota do 2.º teste (realizado em 6 de Maio de 2006), do 3.º teste (realizado em 28 de Outubro de 2006) e do novo teste, a realizar em 30 de Outubro de 2007.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita

conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

8 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 12 627/2007

Delegação de competências

Em virtude da movimentação de pessoal de chefia tributária relativa a este Serviço de Finanças, designadamente com a nomeação da adjunta Maria Manuela Ferreira Laranjeira para o cargo de chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 10, em regime de substituição, e, bem assim, da nomeação do TAT-2 Joaquim Manuel Miranda Pereira como adjunto deste Serviço de Finanças, torna-se necessário proceder à reformulação da delegação de competências a que se refere o aviso (extracto) n.º 2812/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 3 de Março de 2006.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, procede-se à alteração do conteúdo daquela delegação de competências nos seguintes termos:

«I — Chefia das Secções:

De Tributação do Património — adjunto, em regime de substituição, Joaquim Manuel Miranda Pereira;

De Tributação do Rendimento e Despesa — adjunta, em regime de substituição, Lúcia Maria Ferreira de Carvalho;

De Justiça Tributária — adjunta Filomena Maria Pereira Eusébio;

De Cobrança — adjunto João José Pinheiro da Costa Ilharco.

[...]

IV — De carácter específico — ao adjunto Joaquim Manuel Miranda Pereira, que chefia a Secção de Tributação do Património, competirá:

[...]

VI — À adjunta Filomena Maria Pereira Eusébio, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

[...]

As presentes alterações produzem efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos pelos delegados sobre as matérias contempladas na referida delegação de competências.

31 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 7, *José Artur Abreu Cândida*.

Aviso (extracto) n.º 12 628/2007

Subdelegações de competências

1 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos dos chefes de finanças da Secção de Cobrança, tendo em consideração a abrangência do n.º 2 da resolução n.º 1/20005 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em exercício de funções no distrito de Vila Real as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho antes referido, do director-geral dos Impostos, subdelego na responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Vila Real, técnica superior principal Maria Célia da Costa Ramalho, até ao montante máximo de € 1000 e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finan-